

MANUAL INSTITUCIONAL DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

O Manual Institucional de Compliance e Integridade da USC Saúde estabelece diretrizes práticas de conduta, prevenção, controle e resposta destinadas a assegurar que as atividades institucionais sejam desenvolvidas em conformidade com a legislação, os instrumentos de parceria com o Poder Público, as normas internas e os princípios éticos que orientam a atuação da Organização.

O Manual integra o sistema institucional de governança e integridade da USC Saúde e deverá ser interpretado conjuntamente com o Estatuto Social, Política de Integridade, Regulamento de Compras e Contratações, normas de Recursos Humanos, políticas de proteção de dados, instrumentos contratuais e demais regulamentos institucionais.

São objetivos do Compliance da USC Saúde:

- prevenir irregularidades, fraudes, corrupção e conflitos de interesses;
- promover ética, integridade, transparência e responsabilidade;
- proteger os recursos públicos e institucionais;
- assegurar conformidade dos processos administrativos, financeiros e assistenciais;
- estabelecer mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de riscos;
- fortalecer controles internos, prestação de contas e rastreabilidade;
- proteger usuários, colaboradores e a própria instituição;
- promover cultura organizacional orientada pela integridade.

2. ABRANGÊNCIA

As disposições deste Manual aplicam-se, no que couber, a:





Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)

Todos devem atuar de acordo com a legislação, os princípios éticos, as normas institucionais e as obrigações assumidas pela USC Saúde perante a Administração Pública.

3. PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE USC SAÚDE

A atuação institucional será orientada pelos seguintes princípios:

Legalidade | Ética | Integridade | Impessoalidade | Transparência | Eficiência | Responsabilidade | Rastreabilidade | Prestação de Contas | Proteção de Dados | Interesse Público

Nenhum resultado institucional, financeiro ou assistencial justifica a adoção de prática ilegal, antiética ou incompatível com as normas da USC Saúde.

4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

O Compliance integra a estrutura de governança da USC Saúde e deverá funcionar de maneira articulada com as instâncias administrativas, técnicas, financeiras, fiscalizatórias e de integridade da instituição.

Compete à Alta Administração promover a cultura de integridade, assegurar condições para aplicação das normas institucionais e demonstrar compromisso com padrões éticos de conduta.

Compete às gestões e coordenações assegurar que os processos sob sua responsabilidade sejam conduzidos de acordo com as normas aplicáveis, identificar riscos e comunicar situações que demandem análise institucional.

Compete aos colaboradores, prestadores e demais profissionais conhecer e cumprir as normas relacionadas às suas atividades, manter registros fidedignos e comunicar irregularidades identificadas.

As instâncias de Integridade e Controle atuarão conforme suas competências institucionais na prevenção, orientação, análise e encaminhamento das situações relacionadas ao Compliance.

5. CONDUTAS ESPERADAS

Todos os profissionais abrangidos por este Manual deverão:

1. atuar com ética, respeito e profissionalismo;
2. cumprir a legislação e as normas institucionais;
3. preservar os recursos públicos e institucionais;
4. registrar informações de forma completa, verdadeira e rastreável;
5. preservar o sigilo das informações;
6. proteger os dados pessoais de usuários e profissionais;
7. evitar situações de conflito de interesses;
8. utilizar recursos institucionais exclusivamente para finalidades legítimas;
9. colaborar com auditorias, fiscalizações e mecanismos de controle;

Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)
10. comunicar irregularidades ou riscos identificados.

6. CONDUTAS VEDADAS

É expressamente vedado:

- oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida;
- fraudar documentos, registros, medições, relatórios ou prestações de contas;
- utilizar recursos públicos ou institucionais em benefício particular;
- favorecer indevidamente fornecedores, profissionais ou terceiros;
- manipular processos de contratação ou aquisição;
- omitir deliberadamente conflitos de interesses;
- alterar ou eliminar registros com finalidade de ocultar irregularidades;
- utilizar informações sigilosas para benefício próprio ou de terceiros;
- praticar discriminação, assédio, retaliação ou abuso de autoridade;
- dificultar auditorias, investigações ou atividades de fiscalização;
- retaliar pessoa que realize comunicação ou denúncia de boa-fé.

7. CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares, profissionais ou econômicos possam interferir, ou aparentam interferir, na imparcialidade de uma decisão institucional.

Ao identificar potencial conflito de interesses, o profissional deverá:



A existência de potencial conflito não caracteriza, isoladamente, irregularidade. Sua ocultação ou utilização para obtenção de benefício indevido, contudo, poderá configurar violação às normas institucionais.

8. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A USC Saúde manterá relacionamento institucional transparente, técnico e íntegro com agentes e órgãos públicos.

São obrigatórios:

- fornecimento de informações verdadeiras;
- cumprimento das obrigações contratuais;
- adequada prestação de contas;
- rastreabilidade documental;
- cooperação com fiscalização e controle;
- observância dos princípios da Administração Pública.

É proibida qualquer oferta ou concessão de vantagem indevida destinada a influenciar decisão de agente público.

9. COMPRAS, CONTRATAÇÕES E FORNECEDORES

As compras e contratações deverão observar o Regulamento de Compras e Contratações da USC Saúde e os instrumentos aplicáveis a cada parceria.

Os processos deverão preservar, conforme aplicabilidade:



É vedado direcionamento indevido, favorecimento pessoal, superfaturamento, simulação de concorrência, fracionamento irregular ou qualquer mecanismo destinado a comprometer a integridade do processo.

Fornecedores e prestadores poderão ser submetidos a procedimentos de verificação de integridade e regularidade compatíveis com a natureza e o risco da contratação.



Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)

10. RECURSOS PÚBLICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos recebidos para execução de contratos, termos, convênios ou demais instrumentos celebrados com o Poder Público deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas.

Todo gasto deverá possuir:

finalidade legítima + autorização pertinente + documentação comprobatória + registro + rastreabilidade.

A USC Saúde manterá mecanismos de controle destinados a permitir acompanhamento financeiro, contábil e documental dos recursos administrados.

11. REGISTROS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Todos os registros institucionais deverão ser produzidos de maneira verdadeira, objetiva, íntegra, tempestiva e rastreável.

É proibida a inserção consciente de informação falsa, adulteração de documentos, fabricação de evidências ou exclusão indevida de registros.

Esta diretriz aplica-se aos registros:

assistenciais | administrativos | financeiros | contábeis | trabalhistas | contratuais | eletrônicos | de monitoramento e prestação de contas.

12. PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Dados pessoais e informações sigilosas deverão ser tratados exclusivamente para finalidades legítimas e institucionais, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O acesso às informações deverá observar a necessidade funcional e os níveis de autorização correspondentes.

É vedado compartilhar, copiar, armazenar, divulgar ou utilizar indevidamente dados de usuários, familiares, profissionais ou parceiros institucionais.

13. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A USC Saúde adotará mecanismos de transparência, controle e prestação de contas compatíveis com sua natureza institucional e com as obrigações decorrentes das parcerias celebradas.

Constituem mecanismos de fortalecimento da governança, conforme aplicabilidade:

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrumentos integrados que fortalecem a governança, asseguram integridade, promovem confiança e garantem o uso responsável dos recursos.



OBJETIVO: Promover uma gestão íntegra, responsável e transparente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a geração de valor para os usuários, colaboradores e sociedade.

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM NOSSAS AÇÕES



LEGALIDADE



IMPESSOALIDADE



TRANSPARÊNCIA



EFICIÊNCIA



RESPONSABILIDADE



PRESTAÇÃO DE CONTAS



CONFIANÇA

A transparência deverá coexistir com a proteção de dados pessoais, sigilo profissional e demais hipóteses legais de restrição de acesso.

14. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Situações que representem possível violação legal, ética ou institucional poderão ser comunicadas pelos canais disponibilizados pela USC Saúde.

As manifestações deverão ser tratadas com confidencialidade, imparcialidade e proteção das informações.

Será assegurada proteção contra retaliação à pessoa que realizar comunicação ou denúncia de boa-fé.

A utilização deliberada do canal para produção de informação sabidamente falsa poderá ser objeto de análise institucional.

15. TRATAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

As situações identificadas por denúncias, auditorias, controles internos, monitoramento ou outros mecanismos institucionais serão analisadas conforme sua natureza e gravidade.

O fluxo institucional seguirá, quando aplicável:

FLUXO DE TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

Processo institucional para identificação, análise e tratamento de não conformidades, visando integridade, transparência e melhoria contínua.



PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O PROCESSO

LEGALIDADE | IMPARCIALIDADE | CONFIDENCIALIDADE | INTEGRIDADE | TRANSPARÊNCIA | MELHORIA CONTÍNUA

A USC Saúde assegura proteção contra retaliação a qualquer pessoa que participe de boa-fé do processo de comunicação ou apuração de não conformidades.

As medidas poderão envolver orientação, adequação de processo, treinamento, plano de ação, aplicação de medidas administrativas ou disciplinares e comunicação às autoridades competentes quando legalmente necessárias.

16. AUDITORIA, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O Compliance será integrado aos mecanismos institucionais de controle e monitoramento.

Achados provenientes de:

FONTES DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE E MELHORIA CONTÍNUA

Principais fontes de informação que alimentam o sistema de Compliance, gestão de riscos e tomada de decisão, promovendo prevenção, identificação de não conformidades e melhoria dos processos.



BENEFÍCIOS

Prevenção de irregularidades | Detecção precoce de desvios | Melhoria contínua dos processos | Maior transparência e accountability | Uso eficiente dos recursos públicos | Qualidade e segurança nos serviços prestados

poderão subsidiar análise de riscos e implementação de ações corretivas, preventivas ou de melhoria.



Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)

O objetivo é promover um sistema de controle capaz não apenas de identificar irregularidades, mas também de prevenir sua ocorrência e aperfeiçoar continuamente os processos institucionais.

17. TREINAMENTO E CULTURA DE INTEGRIDADE

A USC Saúde promoverá orientação e capacitação sobre ética, integridade e Compliance, de acordo com as necessidades institucionais.

Gestores e profissionais deverão conhecer as normas aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade.

A cultura de Compliance deverá estar incorporada à rotina institucional, compreendendo a integridade como responsabilidade compartilhada entre todos os níveis da organização.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Manual integra o sistema institucional de governança e integridade da USC Saúde e deverá ser observado conjuntamente com as demais políticas, regulamentos e normas internas da Organização.

Dúvidas relacionadas à interpretação ou aplicação das diretrizes deverão ser encaminhadas às instâncias institucionais competentes.

O Manual poderá ser revisado sempre que alterações legais, regulamentares, institucionais ou resultados dos mecanismos de controle demonstrarem necessidade de atualização.

O descumprimento de suas disposições poderá resultar na adoção das medidas administrativas, contratuais, disciplinares ou legais cabíveis, assegurados os procedimentos aplicáveis.

A USC Saúde reafirma, por meio deste Manual, seu compromisso com a ética, integridade, transparência, responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, qualidade dos serviços e respeito ao interesse público.

Aprovação: Diretoria Executiva da USC Saúde

Versão: 01/2026

Vigência: a partir da aprovação

Revisão: sempre que necessária em razão de alteração normativa ou institucional